

DECRETO Nº 7588, de 05 de agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7588					
Suplementação de Créditos				Data 05/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
686	169	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	20.000,00
686	168	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	20.000,00
686	167	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	40.000,00
686	166	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	44.000,00
686	165	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	30.000,00
686	176	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	20.000,00
686	177	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	30.000,00
686	175	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15001001	20.000,00
690	45	1		1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15001001	187.526,80
709	843	1		1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15001001	10.405,70
709	45	1		1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15001001	12.473,10

728	44	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903000.15001001		40.000,00
728	837	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903000.15001001		20.000,00
728	843	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903000.15001001		9.594,21
728	849	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903000.15001001		20.000,00
Soma:					524.000,00
Anulação de Créditos					Data 05/08/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
44			1	1.03.0.04.061.0014.2011.33909200.15000000	40.000,00
45			1	1.03.0.04.061.0014.2012.33909100.15000000	200.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO					
165			1	1.06.0.04.122.0014.2089.33903000.15000000	30.000,00
166			1	1.06.0.04.122.0014.2089.33903900.15000000	44.000,00
167			1	1.06.0.04.124.0014.2033.33901400.15000000	40.000,00
168			1	1.06.0.04.124.0014.2033.33903000.15000000	20.000,00
169			1	1.06.0.04.124.0014.2033.33903900.15000000	20.000,00
175			1	1.06.0.04.124.0014.2090.33903000.15000000	20.000,00
176			1	1.06.0.04.124.0014.2090.33903600.15000000	20.000,00
177			1	1.06.0.04.124.0014.2090.33903900.15000000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
837			1	1.22.0.11.334.0007.1050.33903900.15000000	20.000,00
843			1	1.22.0.11.334.0008.2184.33903000.15000000	20.000,00
849			1	1.22.0.23.691.0007.1049.33903900.15000000	20.000,00
Soma:					524.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal